



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 1/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR.

CNPJ nº 03.541.088/0045-68

Dispensa de Licitação nº 037/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, previsto até **30 de março de 2025**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 45/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Londrina, 27 de março de 2024.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 2/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CORREA & FREIRE LTDA

CNPJ nº 00.661.871/0001-56

Pregão Eletrônico n.º 65/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios, bolos comuns e especiais, meias infantis, produtos de higiene infantil, flores e decoração de ambientes, salgados, produtos descartáveis, produtos personalizados, produtos de copa e cozinha, serviços gráficos, confecção de camisetas, flores, serviços de decoração e prestação de serviços (pessoa física) de instrutor de atividades físicas profissional, conforme Plano de Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV-2023, mediante recursos de origem federal.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 2.683,88 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 194/2023, de 19 de setembro de 2023.

Nova Londrina, 07 de junho de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 3/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CORREA & FREIRE LTDA

CNPJ nº 00.661.871/0001-56

Pregão Eletrônico n.º 85/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS, HORTIFRUTI, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR “MENINO JESUS” DE NOVA LONDRINA-PR.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ R\$ 8.086,95 (oito mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 272/2023, de 27 de novembro de 2023.

Nova Londrina, 07 de junho de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 4/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), referente a inclusão de seguros de 02 (dois) veículos que compõem a frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 117/2022, de 03/05/2022.

Nova Londrina, 06 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 5/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ nº 28.719.518/0001-07

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTE: 24.

5 - VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 6/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ nº 07.654.231/0001-68

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTES: 05, 07, 42 e 50.

5 - VALOR: R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 7/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ nº 47.515.013/0001-67

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTES: 03, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 52 e 55.

5 - VALOR: R\$ 34.003,40 (trinta e quatro mil e três reais e quarenta centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 8/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ME.
CNPJ nº 24.384.602/0001-58

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTE: 04.

5 - VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 9/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ nº 34.090.540/0001-25

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTES: 11, 12, 25, 31, 53 e 54.

5 - VALOR: R\$ 5.477,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 10/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): NOROESTE LICITAÇÕES LTDA. ME.
CNPJ nº 38.852.363/0001-28

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTES: 23, 29, 36, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 51.

5 - VALOR: R\$ 38.710,00 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 11/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA.
CNPJ nº 15.041.729/0001-83

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTES: 01, 02, 06, 15, 16, 19 e 44.

5 - VALOR: R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 12/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.
CNPJ nº 18.449.927/0001-79

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA – PR.

4 – LOTE: 35.

5 - VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo nos locais também solicitados pela Secretaria.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 17 de junho de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 13/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Frago

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (44)3432-8500

CEP: 87970-000 - **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

E-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS), MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA EXPONOVA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (entidade sem fins lucrativos), mediante processo administrativo de Chamamento Público, nos termos da legislação vigente, para organização e execução da Exponova-2024, que deverá ser realizada em datas e horários oportunamente definidos.

Art. 2º - O Chamamento Público a que se refere o Artigo 1º desta Lei será precedido de Edital, no qual deverão constar as metas e execução das ações de organização e execução do evento, tendo como condições mínimas:

- I – Garantia de, no mínimo, 02 (dois) dias do evento sem cobrança de ingresso (entrada franca);
- II - Realização de, no mínimo, 03 (três) shows artísticos com artistas de renome nacional, garantida a participação de pelo menos 01 (uma) atração com artista local (do Município);
- III - Realização de rodeio;
- IV – Exploração de praça de alimentação/gastronomia durante o evento, diretamente ou de forma terceirizada;
- V - Instalação de estrutura de entretenimento, cujas empresas responsáveis deverão estar em dia com suas obrigações, especialmente em relação às normas técnicas de regular funcionamento e segurança dos equipamentos;
- VI – Garantir a participação de empresas locais, dos diversos ramos de atividades, inclusive as associações e empreendedores individuais, notadamente as de atividades artesanais;
- VII – outras atrações e participações de caráter específico com o escopo do evento, previamente definidas na programação e plano de trabalho, inclusive o evento de lançamento/Concurso da Rainha.

Art. 3º - Constará no Edital de Chamamento Público que a Entidade participante deverá preencher os seguintes requisitos para a execução do objeto, além de outros que o Município entender necessários e que deverão estar enumerados no referido Edital:

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 14/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Fragoso

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (44)3432-8500

CEP: 87970-000 - **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

E-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- I - No mínimo 1 (um) ano de constituição;
- II - Reconhecida em âmbito municipal como Entidade de Utilidade Pública;
- III – Conter em seu Estatuto a atividade de realização de eventos.

Art. 4º - O instrumento a ser firmado com a Entidade vencedora será o “Termo de Colaboração”, previsto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º - As despesas com a realização do evento, de exclusiva responsabilidade da entidade, serão custeadas:

- I – Através de recursos financeiros próprios do Município a ser transferido mediante o Termo de Colaboração, previsto no artigo anterior, cujo valor será o definido na Lei Orçamentária vigente, complementado, se for necessário, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- II – Receitas de eventual cobrança de ingresso;
- III – Receitas decorrentes da concessão da exploração da praça de alimentação e estrutura de entretenimentos;
- IV – Receitas com a venda de camarotes;
- V - Patrocínios e doações de quaisquer espécie.

Parágrafo Único – Fica autorizada a contribuição complementar do Município, na forma de estrutura/serviços, em caso de eventual convênio de repasse de recursos para aplicação exclusiva no evento, oriundas do governo federal e ou estadual.

Art. 6º - Eventual saldo remanescente do orçamento total do evento deverá ser devolvido ao Município, acrescido do resultado da aplicação financeira, quando da necessária prestação de contas.

Art. 7º - A realização do evento será precedida de designação de Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização, a cargo do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 15/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.671/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (136).....R\$ 331.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 331.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.7.5.1.50.0.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	331.000,00
FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	331.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 16/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.672/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S	G	VALOR
			F	N	
13.392.0014.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO - EXPONOVA					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
335043: Subvenções Sociais.....					R\$ 200.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 200.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.1.1.4.51.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL R\$ 200.000,00

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 17/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.673/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (136).....					R\$ 120.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.365.0010.2307		MANUTENÇÃO CRECHES			
FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 240.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.5.1.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO	120.000,00
FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	
1.1.1.4.51.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	120.000,00
FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	240.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 18/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 19/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.674/2024

18 de junho de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
15.451.0017.1375 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 40.000,00					

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.9.2.3.02.0.1.00 – RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	40.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	40.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 20/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 15.10.2023, em conformidade com o Edital nº. 067/2023, de 10.08.2023, o Edital nº 004/2024, de 16.01.2024 que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 068/2024, de 24 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CLASSE	NÍVEL
0			
01	NILADA NEVES ROSINSKI ROCHA	GOP 10	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 21/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao **DÉCIMO PRIMEIRO** dia de **JUNHO** do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr^{o(a)} **NILADE NEVES ROSINSKI ROCHA** . , portador (a) do RG nº. **6.023.215-6** e CPF nº **027.825.439-03**, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2023, processo nº 616741/23 conforme classificação ..obtida pelo Edital 004/2024 que divulga o Resultado Final em 16 de Janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de **NUTRICIONISTA** carga horária 35 , toma posse no referido cargo pelo Decreto nº. 290/2024, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 11 de junho de 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

NILADE NEVES ROSINSKI ROCHA .
Funcionária Empossada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 22/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 15.10.2023, em conformidade com o Edital nº. 067/2023, de 10.08.2023, o Edital nº 004/2024, de 16.01.2024 que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 063/2024, de 13 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CLASSE	NÍVEL
15	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	CVMI	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroativo a 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 23/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao **DÉCIMO PRIMEIRO** dia de **JUNHO** do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr^{o(a)} **APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES** . , portador (a) do RG nº. **12.488.614-7** e CPF nº **082.510.389-44**, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2023, processo nº 616741/23 conforme classificação ..obtida pelo Edital 004/2024 que divulga o Resultado Final em 16 de Janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** carga horária 40 , toma posse no referido cargo pelo Decreto nº. 291/2024, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 11 de junho de 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES .
Funcionária Empossada



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 24/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2024

18 de junho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.190,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001.12.361.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
124 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	670,40
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0019.2.042.	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
272 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.215,10
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMASNL	
08.001.08.244.0163.6.047.	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	
330 - 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.304,50
	Total Suplementação:	4.190,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	4.190,00
	Total da Receita:	4.190,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 25/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.671/2024, 18 de junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (136).....R\$ 331.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 331.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.7.5.1.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	331.000,00
FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	331.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 26/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.672/2024, 18 de junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S	G	VALOR
F	N	D			
13.392.0014.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO - EXPONOVA					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
335043: Subvenções Sociais.....					R\$ 200.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 200.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.1.1.4.51.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL R\$ 200.000,00

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 27/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.673/2024, 18 de junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente					
449051:	Obras e Instalações (136).....				R\$ 120.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.365.0010.2307	MANUTENÇÃO CRECHES				
FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
449051:	Obras e Instalações.....				R\$ 120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 240.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.5.1.50.0.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZA FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	120.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente	120.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	240.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 28/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 29/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2024

18 de junho de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.674/2024, 18 de junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
15.451.0017.1375 Aquisição de equipamentos rodoviários - uma pá carregadeira - conv SECID					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00					
=====					

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.9.2.3.02.0.1.00 – RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	40.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 30/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2024

18 de junho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
88 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
92 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:		50.000,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 31/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2024

18 de junho de 2024

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 15.10.2023, em conformidade com o Edital nº. 067/2023, de 10.08.2023, o Edital nº 004/2024, de 16.01.2024 que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 071/2024, de 05 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CLASSE	NÍVEL
06	ELISABETH PIRES COSTA	CVMI	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 32/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao **DÉCIMO OITAVO** dia de **JUNHO** do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr^o(a) **ELISABETH PIRES COSTA** . , portador (a) do RG nº. **43.145.572-7** e CPF nº **296.928.028-09**, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2023, processo nº 616741/23 conforme classificação ..obtida pelo Edital 004/2024 que divulga o Resultado Final em 16 de Janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de **RECEPCIONISTA** carga horária 35, toma posse no referido cargo pelo Decreto nº. 298/2024, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 18 de JUNHO 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

ELISABETH PIRES COSTA .
Funcionária Empossada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 33/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 083/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.030/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº.030/2024 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **JOAQUIM RODRIGUES BONIFÁCIO MEI**, inscrita no CNPJ nº.53.369.731/0001-75, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PARA FINS DE VIAGEM PARA PONTO TURÍSTICO, PARA 50 IDOSOS, INCLUINDO CUSTOS COM TRANSPORTE DE IDA E VOLTA E ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – CEDUPI**, no valor total de R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dGIMCg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2764

18 de Junho de 2024

PG. 34/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 083/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 030/2024

A Secretaria de Assistência Social, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mucci, ratifica a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 030/2024, nos termos do Artigo 75, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2024
Contratado(a): JOAQUIM RODRIGUES BONIFÁCIO MEI CNPJ nº. 53.369.731/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, PARA FINS DE VIAGEM PARA PONTO TURÍSTICO, PARA 50 IDOSOS, INCLUINDO CUSTOS COM TRANSPORTE DE IDA E VOLTA E ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – CEDIPI.
VALOR: R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário de Assistência Social

